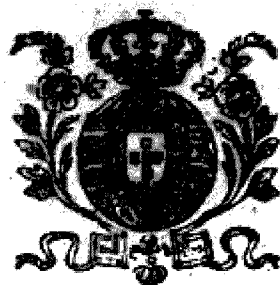


## GAZETA



## DO RIO.

## NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

*Provincias do Rio da Prata.*

O Novo Argos de Buenos Ayres passando em revista o estado das Provincias do Rio da Prata, maravilha-se, de que não obstante faltarem-lhes hum centro commum para onde gravitem as relações tendentes a formar o nexo da sua reunião Política, assim mesmo insuladas continuam no empenho de se regularem interiormente, e de se manterem no feliz gozo da paz; exceptuando com tudo as Provincias de Tucuman, Paraguay, e Monte Vides, que não desfructam este bem por inteiro; sendo porém de esperar que posto que se dirijam por diferentes caminhos todas ellas toquem o mesmo termo; e que n'esse momento feliz já não reste mais que hum passo a dar para o estabelecimento de hum Systema geral do Governo, que obre a respeito de todas as que cada huma tem praticado a respeito de si mesma.

A Santa Fé he governada presentemente (continua o Relactor) por D. Estanislão Lopez natural da mesma Provincia; existindo hum Junta Representativa, que delibera sobre os grandes assumptos d'ella. N'esta data devem achar-se os Deputados da Corrientes D. Nicolás Ramon de Alenza, e D. João Nepomuceno de Sayta, e o do Parana Presidente do Congresso Provincial D. V. Calderon reunidos ao de Buenos Ayres D. Francisco da Cruz, Ministro da Guerra, e aos que a Santa Fé haja elegido por sua parte, para acordarem, e convirem em hum tractado de paz, e amizade eterna entre as quatro Provincias. Este Congresso ou Convenção quadrilatra deve produzir resultados regulares para cada huma das Provincias contractantes.

Corrientes. Cartas particulares e communições d'officio dam por certo ter sido nomeado D. João José Branco natural de Corrientes para occupar o mando, que exercia D. Nicolás Ramon, eleito Deputado para a Congregação de Santa Fé. Huma, e outra nomeação parece que foram feitos por hum Congresso Provincial recentemente installado, com o mesmo objecto dos mais corpos Representativos, que se tem erigido em as outras Provincias.

Paraná. Aqui acaba de ser nomeado Governador Effectivo D. Lucio Mancilla natural da Provincia de Buenos Ayres. Fez-se esta eleição por dois annos por hum Congresso Representativo. No fim do mez passado o Governador remetteo a Santa Fé na classe de Prisioneiros á

Piris, e Berdum, antigos Commandantes das forças d'Artigas, e Ramirez, com a circumstancia, que o primeiro se apresentou voluntariamente ao Governo com 40 homens, que havia passado de Paisandú. O Governo de Santa Fé os recolheo a hum Forte de Fronteira com Herenu, Urdinarrain e outros mais. Entre Rios está absolutamente tranquillo e todos os habitantes caminham de boa fé para o restabelecimento da concordia.

Mendoza. He Governador D. Thomas Godoy e Cruz natural da mesma Cidade. A parte legislativa, reside em huma Junta de Representantes elegida popularmente. Huma, e outra auctoridade tem conferenciado suas idéas relativamente á celebre questão proposta por Buenos Ayres sobre a inopportunidade de hum Congresso Geral; e segundo cartas particulares, sem embargo que differem emquanto aos quatro pontos, aggregam outros sobre formação de Exercito; relações exteriores, e questões entre as Provincias, que devem ventilar-se em hum Congresso Nacional, porém de modo nenhum Constituinte.

S. João. Esta Cidade he Governada por D. José Antonio Sanchez; ella e a de S. Luis inteirão a Provincia de Cuyo; tem a seu cargo toda a regulação interior, economia, bem que huma, e outra estejam ligadas a de Mendoza por meio de pactos geraes. Em S. João reside tambem a parte legislativa em huma Junta de Representantes elegida popularmente.

He mui digno de observar-se (nottem os nossos Leitores com particular cuidado esta reflexão) o progresso que tem feito o principio da Representação entre os povos, e as consequencias lisonjeiras que a sua pratica ha de produzir a respeito de todo o Paiz, qualquer que seja a fórma do Governo commum, que declare convir-lhe. Ainda quando cada Povo dos que tem adoptado o Governo Representativo não chegue a alcançar todas as vantagens, Reaes que devem obter-se da sua instituição, o convencimento obrará por grãos, e este habito bastará tambem para enclina-los a render a homenagem devida á Representação Geral, e a suste-la contra os embates dos genios abortados. Deste modo as Representações particulares viram a ser o melhor typo da Representação commum, que será então, olhado pelos Povos, como o Palladio da sua felicidade.

Cordova. O Coronel Mór D. João Baptista Basto exerce o poder executivo; e em huma Junta ou Assembléa de Representantes reside a parte legislativa. He mui digno de elogio o comportamento d'esta Provincia, que desde o transcurso do Congresso Constituinte, se fez

hum Poder Representativo, e tem sabido conservar-lo no meio das agitações, que tem circumvallado o seu territorio; seja sem exemplo permitido observar em *Buenos Ayres*, que *Cordova* não deve contentar-se com ter creado e mantido hum poder de tal natureza; mas além disso empenhar-se para lhe dar todo o caracter que o deve revestir para que não seja nominal, e com propriedade se chama a salvaguarda de todos os Direitos.

As Cartas particulares affirmão que a opinião tem vacillado bastante sobre a oportunidade do Congresso geral; e ainda que se assegura, que, regressando, como indubitavelmente regressam os Deputados de *Buenos Ayres*, e seguindo, como he provavel em sua opposição neutral os Representantes de *Cuyo*, e *Santa-Fé*; a opinião a nova marcha que fazem os de alguns outros Povos não sera levada ao extremo de constituir hum simulacro, ou fracção de Soberania.

*Salta*. D. *José Ignacio Gorruti*, Oriundo d'este País, substituiu interinamente a D. *Ansonio Fernandes Osorio* e continua no mando da Provincia. Tem se formado tambem huma Assembléa, ou Corpo Representativo, onde reside o Supremo poder do territorio. As noticias destes Povos sam muito agradaveis. Depois das ultimas convulsões, que se sopunha repetir-se com a entrada do *Gorruti* no Governo, tem os negocios tomado huma direcção inversa do que se esperava, e muito se tem avançado para a reconciliação dos partidos. O Corpo Representativo se occupava da grande questão sobre o Congresso, tendo em vista as razões allegadas pelo Governo de *Buenos Ayres*, e a inercia do Governo de *Cordova*.

*Potosi*. Em data de 16 de Dezembro se disse de *Tucuman*, que hum paisano dos povos do interior, e que sahira da Cidade de *Parí* em 20 de Novembro, assegurava que o Governo Realista reprimia aos que denunciam os Patriotas: que só se gratava: *unión e paz*, que a *Villa* estava algum tanto melhor de momento por haverem parado muitos engenhos pela grande escassez d'azúguez.

*Buenos Ayres*. He certamente muito exposto haver de fallar de *Buenos Ayres* e circunstancias, em que se acha. Tão isongeiro he o quadro politico, que offerece, tão admiravel o seu estado debaixo de todos os aspectos, e tem, tanto n'hum, como n'outro tamanha parte a nobre marcha d'Administração publica, que para não commetter huma injustiça manifesta he necessario ao mesmo tempo referir, analisar, e fazer elogio. (Entre muitas outras palavras para fazer ver o novo Argos, que não se deslizará da senda porque se deve dirigir hum Escriptor imparcial, quando referir as operações do Governo local, nada acrescenta por onde se faça huma idéa tão adequada do estado politico d'esta Provincia, como até aqui o acaba de fazer conhecer das outras. Ella he com tudo mais conhecida, e não menos os desejos que tem da reunião de todas pela formação de huma Representação geral que estabeleça a centralidade, e o fim da sua reciproca união. Quanto mais aliantado se está em conhecimentos politicos, tanto melhor se conhece esta necessidade; fun-

dada no tão antigo, como verdadeiro axioma — *virtus unita fortius agel.*)

*Patagões*. Foi nomeado presentemente Representante por aquelle Estabelecimento o Cidadão D. *José Maria Royas*, membro do Corpo Municipal em o ultimo anno. A desordem com que os Estrangeiros tem feito a pesca das Baleias sobre aquellas costas, que tem causado huma grande diminuição na cria deo lugar a que o Commandante *Oyuela* decretasse a prohibição absoluta até o anno de 1824. Mas apesar de interromper-se este ramo de especulação, *Patagões* convida a fazer o commercio com abundancia de sal branco, e rosado, trigo, peles de lobo, couros vacuns, sola cortada, pescado salgado, e outros artigos de menos importancia. O Governo da Provincia tem offerecido dar a todo o que quizer estabelecer-se n'aquelle territorio huma sorte de terras de huma legoa quadrada, sendo para *Estancia*, ou de meia legoa para *Chacra* com hum solar na Cidade de cincoenta varas em quadro. Assegura-se que muitos Estrangeiros, e *Americanos* tem tomado estas datas e se vam fixando alli. Tem-se creado huma Junta Protectora de Escola de *Lencastre* formada no estabelecimento de *Patagões* debaixo da direcção de D. *Fermino Zernados*. Além disto trabalha-se com emera na recomposição das Fortalezas, que se tem emprehendido, assim como no Templo, em hum Molho, e em varias batarias da Costa.

Os *Patagões* já possuem a Escola, e Methodo de *Lencastre*; e nos?...

(Continuar-se-ha.)

*Minas Geraes.*

*Villa Rica.*

Enviámos envialo d'aquella Capital o Manifesto, que abaixo transcrevemos: vindo o proprio original com as assignaturas auth graphas das pessoas ali mencionadas. Este papel achamos ser de maior importancia do que talvez pense muita gente; porque he huma prova irrefragavel, de que a Camara da mencionada *Villa*, peitendendo oppor-se a que o Governo condescendesse com a Requisição, que lhe fez S. A. R. de mandar alguma Tropa para auxiliar a guarnição d'ista Cidade, na attendivel crise, em que ella se achou, convocara alguns Cidadãos a titulo de urgencia do serviço, para com elles formar hum assento, ou termo que servisse de base ao requerimento que haviam de dirigir ao Governo, pedindo se não mandasse a Tropa pela necessidade que d'ella havia na Provincia. Este assento, em que não quizeram convir os abaixo assignados, foi tambem regeitado pelo Governo, ou fosse porque o achasse tão trivial, como os Respeitaveis Cidadãos, que não o subscreveram; ou fosse para se lhe não suppor connivencia com a Camara que tinha sido feitoria sua, em negocio, em que tanto hia áquella mesma Provincia pelas relações de commercio (quanto outras mais poderosas não existissem) em que se achava ligada com esta: seja o que for; que nos não propomos descortinar o mysterio, que n'isto ha; o que podemos af-

firmar por noticias chegadas de boas partes he que toda a Provincia approvou a deliberação do Governo, sem que se possa exceptuar d'esta generalidade nem mesmo o Povo e habitantes de *Villa Rica*, apesar da Camara, e de alguns colligados com ella serem de opinião contraria.

### Manifesto.

Nós os Cidadãos abaixo assignados, sendo convocados da parte do Senado da Camara desta Villa na manhã de hoje 30 de Janeiro para deliberação, que respeitava ao bem commum da Provincia; constando-nos depois no acto da Vozação que se tratava de representar ao Governo Provinciano, que de ser remittida para a Praça do Rio de Janeiro, ainda huma pequena parte do Regimento da primeira Linha desta de Minas Geraes, como era rumor, ameaçavam a Provincia perigos, e outros ponderosos inconvenientes; porque estes do nome acima não são prezentemente de possíveis (por não dizer suppostos) e remotos, se bem contamos com amadureza e acertada conducta do mesmo Governo a semelhante respeito; todavia para não communicarmos em alguma nota de inimigos da união, e da cauza commum da Nação, com os que outra couza parecerão accoriar; fazemos publico que o nosso sentimento foi sempre que, sendo hum só o Estado, e huma mesma a Nação,ahi se lhe devia levar mais prompto o auxilio, onde fosse mais etainente, e para temer o perigo: devendo por isso, e em respeito ao Officio do Principe Regente, remetter se ao Rio de Janeiro ao menos parte do soccorro pedido. E porque foi entã; e he este o nosso sentimento, não assignamos aquelle Acordã, e fazemos o presente Manifesto. *Villa Rica* 30 de Janeiro de 1822.

- O Vigario Antonio da Rocha Franco.
- O Coronel Fernando Luiz Machado de Magalhães.
- O Coronel Joaquim Ferreira da Fonseca.
- O Coronel Manuel José Pinto.
- O Capitão do Regimento José Joaquim Viégas de Menezes.
- O Coronel Carlos d'Assis Figueiredo.
- Manuel José Monteiro de Barros.
- O Vigario Francisco José Pereira de Carvalho.
- Joaquim dos Reis, Tenente Coronel.

### RIO DE JANEIRO 26 de Fevereiro.

Este dia tão notavel em os Fastos da Monarchia *Portuguesa*, por ser o em que a Magestade d'El Rei o Senhor D. João VI. despiu do Homem velho de Monarchia Absoluto, vestio solemnemente o Homem novo de Monarchia Modificado pelo juramento que prestou á Constituição, que as Cortes Extraordinarias, Geraes, e Constituintes houveram em de fazer; era impossivel que não fosse elevado a categoria de primeira Classe pelo Soberano Congresso Nacional, que, melhor que ninguém conhecia as incalculaveis vantagens, que resultavam a todos nós d'aquella voluntaria adhesão ao que já então era o voto geral dos *Portuguezes*.

Mas, quando tão positivamente nos recordamos do que fez S. Magestade neste dia memorando, não he justo que esqueçamos o que devemos ao Augustissimo Principe Real o Senhor D. Pedro de Alcântara, Regente, e Lugar-Tenente de S. Magestade em o Reino do Brazil. Será desnecessario repetirmos o que então, e tantas vezes depois se tem dito, que ao mesmo Senhor devemos o feliz resultado de hum negocio, que tamanha opposição encontrava na velha, e corruptissima Corte, por effectivamente contrario ás suas petições, e interessês, podendo sem exaggeração affirmar-se que se o systema de governo n'as e dia proclamado se firma sobre as inabalaveis columnas dos Direitos do Homem requisitados; da Dignidade do Cidadão reconhecida; da Lei feita extensiva a todo o individuo da Sociedade, e da igualdade racionavel, que chama para os empregos o talento, e a virtude, onde quer que appareçam, não tem sido menos apciado pela firmeza do caracter, e rectissimas intenções do Amavel Regente, que com tanto enthusiasmo tem contribuido para a propagação e manutenção do mesmo systema, fazendo em si, e no seu estado todas as reformas que j'lgou necessarias; e que deviam ser o ponto de partida para as que comprehendia nos outros Membros da sociedade.

Este dia por tanto consagrado ao regorijo Nacional, e a solemnidade da Recordação de hum tão fausto acontecimento, he mais hum Monumento de Gloria para S. A. R., e de reconhecimento, e gratidão para os illustres *Portuguezes* do novo, e antigo mundo. He em memoria d'elle, e do que se passou na grande Praça do Rocio d'esta Capital, que o Illustrissimo Senado da Camara d'esta Corte se tem propozto erigir hum Monumento d'ouro, que transmita a posteridade tão grata recordação, fazendo para isso publicar o seguinte

### Programma.

Qual será o Emblema mais nobre, dourado, e simples, que levantado em Monumento eterno no Rocio desta Cidade, leve aos ultimos dias da posteridade a Memoria sempre Veneranda do Faustissimo Dia 26 de Fevereiro de 1821, primeiro da Regeneração Politica do Brazil?

Eis o trabalho, glorioso para quem dignamente o desempenhar, que o Senado da Camara, identificando-se com os votos do Povo Constitucional, que tem a fortuna de representar, propõe aos Cidadãos amantes da Constituição e da Patria, Hoje que o Brazil, e toda a Nação *Portuguesa*, celebra com jubilo o Sagrado Anniversario do maior de todos os dias.

Logo que o importante plano deste Monumento, representativo de liberdade pela Constituição, tiver chegado ás mãos do mesmo Senado, cutilara este de obter que se Decrete: e solicitará dos verdadeiros Patriotas os fundos necessarios para a sua mais prompta, e effectiva execução. Rio de Janeiro 26 de Fevereiro de 1822 — José Clemente Pereira, V.

Para solemnizar o mesmo dia de hum modo digno de grandeza do seu objecto, além das demonstrações de publico respeito costumadas a